**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 136/2016 – PREGÃO 087/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL   
DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NOS TERMOS ABAIXO.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal   
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS,** portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, brasileiro**,** casado, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa  **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo senhor neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor, brasileiro, casado, e inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/09/2016**, cujo objeto foi a ” Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços, para a Manutenção de Apólices de Seguro para o veículo ambulância Renault Master Furgão placa AZM-9642 da Secretaria de Saúde, com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir do dia 02/09/2019 encerrando – se em **02/09/2020** conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 – RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL- VALOR R$ 4.935,00**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PLACA** | **ANO** | **AUTO CASCO** | **MODELO/MARCA** |
| 01 | AZM 9642 | 2015/2016 | 89.972,00 | Renault Master 2.5 Furgão Âmbulância. |

Item 01 – CHASSI: 93YMAFELAGJ772316– RENAVAM: 01045463210 - COR: branca - COMBUSTÍVEL: diesel.

**RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”**: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;

2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;

4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;

5 – acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;

6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;

8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;

9 – danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

10 – Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

11 – Responsabilidade civil (RCF – Danos Corporais) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

12 – Acidentes pessoais de passageiros morte acidental R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

13 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

14 – Cobertura de vidros

15 – Assistência 24 horas

16 – Franquia máxima R$ 6.665,00 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

17 – D.M.H.: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

18 - Validade: 12 meses – até 02/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS  PREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MARCELO WAIS  CPF: 632.005.380-15. |

**TESMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546

DPTO JURÍDICO